

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB NO ANO DE 2021.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, com início às 9h30, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, por meio virtual e utilizando a ferramenta ConabReunião, a **4ª (quarta)** Reunião Ordinária do Conselho de Administração (Consad), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Conselheiros **Maximiliano Ferreira Tamer** e **Humberto César Mota Maciel**, representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); **Francisco de Assis Xavier Segundo**, representante dos empregados da Conab; **Eudes de Gouveia Varela**, Conselheiro Independente e **Eduardo Sampaio Marques**, representante do Ministério da Economia. E, para prestar esclarecimentos os senhores: **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi) e Diretor-Presidente Substituto da Conab; **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep); **Sérgio De Zen**, Diretor-Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai); **Jorge Oliveira Correia Júnior**, Superintendente de Estratégia e Organização (Suorg), **Clayton David dos Santos**, Superintendente de Orçamento e Finanças (Suofi); **Gotardo Machado de Souza Júnior**, Chefe da Ouvidoria (Ouvir) e **Pollyana Mendes Fortaleza Alves Calvo**, Procuradora-Geral (Proge). Toda a documentação para a reunião foi disponibilizada aos Conselheiros pelo ConabCloud. Aberta a reunião, o Senhor Maximiliano Tamer, Presidente do Conselho de Administração, cumprimentou os presentes e deu início à análise da pauta. **1. DELIBERAÇÃO: 1.1. Presi/Digep - DEL nº 17/2021 - Autorização da cessão de no mínimo 10 (dez) empregados a outros Órgãos do Governo Federal, pela SUREG/ES**. O Conselheiro Assis Xavier, representante dos empregados, inicialmente teceu algumas considerações sobre o enquadramento estatutário registrado no formulário DEL, por entender que não se trata de caso





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

omisso descrito no art. 62 inciso LI, do Estatuto Social da Conab, mas sim de uma deliberação do Conselho de Administração sobre a governança, de acordo com o estabelecido no art. 62 inciso XXXIV, além do Inciso XV do Estatuto Social. Quanto às novas cessões de empregados elas só deverão ser autorizadas se obrigatoriamente precedidas do retorno à Companhia de outro empregado cedido, do mesmo nível (cargo/função/espço ocupacional). Em seguida, fez um breve histórico de quando o Consad deliberou pela regra vigente que resguarda a Companhia de uma alta rotatividade na cessão do seu quadro funcional já impactado pelo elevado número de empregados que optaram pelo Plano de Demissão Voluntária – PDV de 2017, agravado pelo significativo pedido de cessões para outros Órgãos. O Conselheiro ressaltou, ainda, que considerando o tempo decorrido e, se o Conselho entender que o objetivo foi alcançado, ele poderá reanalisar a sua decisão, desde que a Diretoria Executiva apresente uma análise sobre a matéria, inclusive com a avaliação de riscos. Após análise da documentação e discussão da matéria, o Consad, por unanimidade, deliberou por:

a) AUTORIZAR a cessão dos empregados, por entender a sua excepcionalidade, haja vista ser decorrente da desafetação de um imóvel que atende o flagrante preceito do interesse público; e **b) DETERMINAR** à Diretoria Executiva que apresente ao Consad até a sua **6ª ROCA de 2021**, a análise de riscos da Companhia sobre a cessão do seu quadro funcional. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 6ª ROCA DE 2021 (JUNHO). 1.2. Direx/Presi - DEL nº 016/2021 - Aprovar a Política de Governança Corporativa e Integridade - NOC 10.014 (Estatuto Social - art.62, incisos XV e XXXIV).** Após discussão sobre a matéria, o Conselho observou a necessidade da consolidação de todos os normativos da Companhia que versam sobre a Governança e Integridade para a mitigação de riscos, divergências e/ou conflitos. O Consad, por unanimidade, deliberou por **RETIRAR A MATÉRIA DE PAUTA** e **DETERMINAR** à Conab que realize um amplo estudo abrangendo todas as normas de governança e integridade, objetivando a sua consolidação em conformidade com as diretrizes das Boas Práticas de Governança Corporativa, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest); 10 Passos para a Boa Governança, do Tribunal de Contas da União (TCU); e do Programa de Integridade da

Controladoria-Geral da União (CGU). **PRAZO DE ATENDIMENTO: 7ª ROCA DE 2021 (JULHO).** **1.3. Direx/Diafi DEL nº 019/2021 - Homologar o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2021, e autorizar a contratação da licitante vencedora CONSULT AUDITORES INDEPENDENTES, do referido pregão, para prestação de serviço de Auditoria Independente a serem realizados nas Demonstrações Contábeis da Conab, Trimestrais e Anuais dos exercícios 2021/2022/2023.** Após análise da matéria, fundamentada pela Nota Técnica nº 037, de 23/04/2021, do Comitê de Auditoria Estatutário (Coaud), em atendimento ao disposto no art. 24 Parágrafo 1º inciso I, da Lei nº 13.303/2016, no art. 38 Parágrafo 1º inciso I, do Decreto nº 8.945/2016, e no art. 109 inciso I e no art. 62 inciso XIV do Estatuto Social da Conab, o Colegiado, por unanimidade, deliberou por **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 1/2021 e **AUTORIZAR** a contratação da licitante vencedora Consult Auditores Independentes. **1.4. Direx/Diafi - DEL nº 20/2021 - Autorizar, excepcionalmente, a cessão de uso do imóvel de propriedade da Conab, endereço SBN - Quadra 01, Bloco D - Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar - Brasília/DF, à AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER, agência ligada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.** Após análise da matéria, o Conselho, por unanimidade, deliberou por **APROVAR**, excepcionalmente, a cessão de uso do seu imóvel dada a sua função finalística vinculante ao seu Ministério Supervisor – MAPA. **1.5. Direx/Diafi - DEL nº 021/2021 - Regulamento para Acordo de Pagamento de Dívidas -10.904.** Após apresentação da matéria pela Sra. Pollyana Mendes, Procuradora-Geral/ Proge, o Conselheiro Assis Xavier solicitou os seguintes esclarecimentos: **a)** se a abrangência desse Acordo não estava conflitante com o art. 50 da Lei 12.873/2013; **b)** sobre a necessidade de incluir atribuições e responsabilidades para o Comitê Colegiado, podendo existir a delegação para a realização de acordos para os casos excepcionais ou não. A Sra. Pollyana Mendes (Proge) esclareceu as dúvidas suscitadas pelo Conselheiro Assis Xavier, informando que o Regulamento proposto visa atender ao Decreto nº 10.201/2020, art. 2º, § 3º que dispõe: *As empresas públicas federais deverão observar as suas respectivas*



regras sobre autorização de acordos judiciais e extrajudiciais estabelecidas em normativos internos aprovados pelo conselho de administração, se houver, ou pela assembleia geral, observado o disposto no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016. Ao seu término, o Consad analisou a matéria e, por unanimidade, deliberou por **APROVAR** o Regulamento para Acordo de Pagamento de Dívidas e pedidos de parcelamento à luz da Lei nº 9.469/1997 e do Decreto nº 10.201/2020 com a EXCLUSÃO no seu artigo 13 da expressão: **EM CASOS EXCEPCIONAIS. 1.6. Direx/Presi- DEL nº 018/2021 - Atualização da Estratégia de Longo Prazo para o período 2021 a 2025, conforme dispõe a Lei 13.303/2016 (art. 23 §1º Inciso II), do Decreto 8.945/2016 (art. 37 §1º Inciso II) e o Estatuto Social (art. 62, inciso XVI).** Após a apresentação da matéria realizada pelo Sr. Jorge Oliveira Correia Junior, Superintendente da Suorg, o Conselheiro Eudes Varela lembrou aos demais Conselheiros que a Estratégia de Longo Prazo foi trazida para deliberação do Conselho em dezembro/2020 e retirada de pauta para que a Conab revisasse as metas, tendo em vista o cenário de pandemia. O Sr. Jorge Correia (Suorg), apresentou ao Colegiado as alterações efetivadas, destacando as atualizações de algumas metas em razão da pandemia e, de outras, cujos percentuais foram elevados por não contemplarem ao longo dos anos ganhos de produtividade e de eficiência operacional que são métricos intrínsecos na quantificação dos desafios de uma boa gestão. O Conselheiro Eudes Varela agradeceu a apresentação e parabenizou o Sr. Jorge Correia pelo pleno atendimento às suas diretrizes e as métricas-chaves solicitadas (KPIs). Em sequência, o Conselheiro Eduardo Sampaio solicitou à Direx o acesso a todos os documentos do Planejamento Estratégico da Companhia, quais sejam: Plano de Negócios, Estratégia de Longo Prazo e Plano de Reestruturação Fase I e II. O Consad, por unanimidade, deliberou por **RETIRAR A MATÉRIA DE PAUTA e DETERMINAR** à Diretoria Executiva da Companhia que rerepresente a matéria na 5ª ROCA de 2021. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 5ª ROCA DE 2021 (MAIO). 2. CONHECIMENTO. 2.1. ASSUNTOS DIVERSOS: 2.1.1. Audin - CON nº 16/2021 - Plano de Ação do 1º Ciclo do AVALIASEST/2016. Estágio atual do Plano de Ação, elaborado a partir do diagnóstico encaminhado à empresa pela SEST quando da realização do 1º Ciclo do AVALIASEST.** O Consad tomou



conhecimento da matéria e **DETERMINA** à Conab o seu pleno cumprimento, mantendo o Conselho informado sobre a evolução dos seus ciclos. **2.1.2. Audin - CON nº 17/2021 - Ofício 13369/2021 - Representação formulada ao TCU pela Sra. Erika Kokay, Deputada Federal, sobre o fechamento de 27 unidades armazenadoras da Conab, no âmbito do programa de modernização e revitalização 021-TCU/Seproc, de 24/03/2021.** O Consad tomou conhecimento da matéria e **DETERMINA** à Conab que mantenha o Conselho informado sobre esse assunto, e dê conhecimento ao Consad das respostas ou esclarecimentos prestados ao TCU. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 6ª ROCA DE 2021 (JUNHO).**

2.1.3. Diafi - CON nº 18/2021 - Esclarecimentos sobre a execução dos investimentos programados para o ano 2021. O Consad tomou conhecimento da matéria e nada destacou. **2.1.4. Presi/Suorg - CON nº 19/2021 - Relatório de Administração 2020.** O Consad tomou conhecimento da matéria e nada destacou. **3. FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA – Direx. 3.1. REUNIÕES ORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA. 3.1.1. Ata da 1.495ª Reunião Ordinária da Direx, de 2/2/2021 -** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.2. Ata da 1.496ª Reunião Ordinária da Direx, de 9/2/2021.** Após exame da referida Ata, o Consad destaca: item **3.6) Voto Diafi nº 024/2021**, que trata sobre a cessão compartilhada de um espaço na UA/CUIABÁ da Sureg/MT para a Secretaria do Meio Ambiente do Estado. O Consad **DETERMINA** à Diretoria Executiva encaminhar cópia do referido Voto e o Processo nº 21212.000826/2020-13 para o devido conhecimento. **3.1.3. Ata da 1.497ª Reunião Ordinária da Direx, de 18/2/2021.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.4. Ata da 1.498ª Reunião Ordinária da Direx, de 23/2/2021.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.5. Ata da 1.499ª Reunião Ordinária da Direx, de 2/3/2021.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.6. Ata da 1.500ª Reunião Ordinária da Direx, de 9/3/2021.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.7. Ata da 1.501ª Reunião Ordinária da Direx, de 16/3/2021.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.2. REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA. 3.2.1. Ata da 286ª Reunião Extraordinária da Direx, de 4/3/2021.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.2.2. Ata da 287ª**





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Reunião Extraordinária da Direx, de 10/3/2021. Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.2.3. Ata da 288ª Reunião Extraordinária da Direx, de 11/3/2021.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **4. ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO FISCAL E DOS COMITÊS E ORGÃOS VINCULADOS AO CONSAD. 4.1. EXAMES DAS ATAS DO CONSELHO FISCAL – Confis. 4.1.1. Ata da 307ª Reunião do CONFIS, de 31/03/2021.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **5. RELATÓRIOS. 5.1. RELATÓRIOS ESTATUTÁRIOS E LEGAIS. 5.1.1. Coest - Controle das determinações exaradas pelo Consad.** A Coest solicitou dilação de prazo para encaminhamento do Relatório uma vez que o mesmo ainda está em revisão. **5.1.2. Presi/Sucor - Supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude. (Estatuto Social - art. 66, inciso XX e Resolução CGPAR 18/2016, art. 2º, inciso IX) - Relatório Sucor nº 07/2021 - 1º Trimestre/2021. 5.1.3. Presi/Sucor - Verificar a Implementação das práticas cotidianas de Controles Internos, para os seus administradores (membros do Conselho de Administração e Diretoria) e empregados (Lei 13.303/2016, art. 9º, inciso I) - Relatório Sucor nº 07/2021 (Vide documento do item 5.1.2). 5.1.4. Presi/Sucor - Monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa. (Estatuto Social - art. 66, inciso XXXIII) - Relatório Sucor nº 08/2021 - 1º Trimestre de 2021.** O Consad após tomar conhecimento dos Relatórios Estatutários elaborados pela Sucor, itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, reitera a decisão tomada em sua 10ª Reunião Ordinária de 2020, de que a Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos, não está quantificando, como devido, os riscos apresentados em cada decisão. O Consad **DETERMINA** à Conab avaliar a probabilidade de ocorrência nos eventos, desejáveis ou não, mensurando os seus impactos nas decisões da administração da Conab, ou seja, que ao elaborar os Relatórios a Sucor enumere o grau de risco de cada decisão como: baixo, médio, elevado ou extremo e que elabore Relatório específico para cada item de acordo com o Plano de Trabalho. **PRAZO DE**

ATENDIMENTO: 7ª ROCA DE 2021 (JULHO). 5.1.5. Presi/Diafi - Monitorar decisões envolvendo relacionamento com partes interessadas. (Estatuto Social - art. 66, inciso XXXIII) - 1º Trimestre de 2021. O Consad tomou conhecimento e nada destacou. 5.1.6. Presi/ Sucor - Monitorar decisões envolvendo o Código de Conduta e Integridade dos agentes. (Estatuto Social - art. 66, inciso XXXIII) - 1º Trimestre de 2021 - Relatório Sucor nº 08/2021 - (vide documento do item 5.1.4). O Consad após tomar conhecimento dos Relatórios Estatutários elaborados pela Sucor, reitera a decisão tomada na 10ª Reunião Ordinária do Consad, de 2020 de que a Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos, não está quantificando, como devido, os riscos apresentados em cada decisão. O Consad **DETERMINA à Conab avaliar a probabilidade de ocorrência nos eventos, desejáveis ou não, mensurando os seus impactos nas decisões da administração da Conab. Em suma, que ao elaborar o Relatório a Sucor classifique suas decisões conforme o seu grau de risco: baixo, médio, elevado ou extremo. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 7ª ROCA DE 2021 (JULHO). 5.1.7. Tomar conhecimento sobre os contratos celebrados ou em via de celebração (Estatuto Social - art. 62, inciso III). O Consad após análise do Relatório, nada destacou. 5.2. RELATÓRIOS TRIMESTRAIS. 5.2.1. Audin - Acompanhar o atendimento às recomendações ou determinações do TCU - 1º Trimestre de 2021. 5.2.2. Audin - Acompanhar o atendimento às recomendações ou determinações da CGU - 1º Trimestre de 2021. 5.2.3. Audin - Acompanhar o plano da Auditoria Interna (PAINT), a sua execução e o atendimento às suas recomendações - 1º Trimestre de 2021. 5.2.4. Diafi - Verificar a situação legal dos imóveis da Companhia - 1º Trimestre de 2021. 5.2.5. Digep - Tomar conhecimento do quadro de empregados cedidos - 1º Trimestre de 2021. 5.2.6. Diafi - Tomar ciência das aquisições e contratações da Companhia - 1º Trimestre de 2021. 5.2.7. Direx - Tomar conhecimento da venda de ativos da companhia e o atendimento a requisitos legais - 1º Trimestre de 2021. 5.2.8. Presi/Proge - Acompanhar as recomendações ou determinações do MP, PF, TCU e CGU - 1º Trimestre 2021. 5.2.9. Presi/Proge - Conhecer a evolução dos passivos contingentes (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros), o risco de perda e as medidas de****



natureza jurídica, adotadas pela Companhia - 1º Trimestre de 2021 (Vide o documento do item 5.2.8.) 5.2.10. Digep - Acompanhar o Plano de Ação para cumprimento das Resoluções CGPAR 22 e 23 - 1º Trimestre de 2021. 5.2.11. Coger - Acompanhar os relatórios fornecidos pela Corregedoria-Geral – 1º trimestre. 5.2.12. Ouvir – Conhecer os relatórios fornecidos pela Ouvidoria – 1º trimestre de 2021. O Consad **DETERMINA**: a) à Coest que encaminhe todos os Relatórios Trimestrais referente ao 1º trimestre de 2021 ao Comitê de Auditoria (Coaud). b) que a partir do 2º trimestre de 2021 a Coest envie, previamente, ao Coaud todos os relatórios trimestrais para análise e manifestação e, posteriormente, submetidos para análise do Consad; e c) que o Coaud proceda a análise dos relatórios e se manifeste formalmente, por meio de documento direcionado ao Consad para a devida análise até a reunião do trimestre subsequente. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 6ª ROCA DE 2021 (JUNHO).**

6. ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – DET.

6.1. Diafi - DET nº 12/2021 - Resposta ao Ofício Interno/Coest SEI nº 81/2021 - Nota Técnica Coaud nº 35 - Análise sobre o Relatório de atividade e baixa de ativos - 4º Trimestre. **DETERMINAÇÃO ATENDIDA.**

6.2. Presi/Suorg - DET nº 13/2021 - Resposta ao Ofício Interno/Coest SEI nº 50/ 2021 - Providências quanto às observações feitas pelo Secretário de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – Sest relativas à Carta Anual da Conab do exercício de 2019. **DETERMINAÇÃO ATENDIDA.**

6.3. Dirab - DET nº 14 /2021 - Resposta ao Ofício Interno/Coest SEI nº 55/2021 - O Consad **DETERMINA** à Conab enviar uma cópia do projeto para o devido conhecimento. **DETERMINAÇÃO ATENDIDA.**

6.4. Presi - DET nº 15/2021 - Resposta ao Ofício Interno/Coest SEI nº 56/2021 - Item 4.1.3 ref. 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22/01/2021. **DETERMINAÇÃO NÃO ATENDIDA** em razão da não implantação da Lei Geral de Proteção de Dados na Conab. **6.5. Presi - DET nº 16/2021 -** Resposta ao Ofício Interno/Coest SEI nº 51/2021 – Esclarecimento quanto ao motivo do atraso para divulgação do Balanço Social 2019 e ajustes no documento. **DETERMINAÇÃO ATENDIDA.**

6.6. Diafi/Sucon - DET nº 17/2021 - Resposta ao Ofício Interno/Coest SEI nº 60/2021 - **DETERMINA** à Coest que encaminhe a Nota técnica COAUD nº 27/2020 14308619 para Direx,



requerendo um parecer sobre as questões apontadas, cientificando o Consad do seu teor. **DETERMINAÇÃO ATENDIDA. 7. ASSUNTOS GERAIS. 7.1. Conhecer as atividades da Conab informadas pelo Diretor-Presidente (Estatuto Social - art. 74, inciso IX).** Conforme estabelecido no Estatuto Social da Conab a respeito da competência específica do Diretor-Presidente para manter informados os Conselhos de Administração e Fiscal das atividades da Conab (art. 74, inciso IX), o senhor Costa Neto, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e Fiscalização e respondendo pela Presidência da Conab, apresentou para o Conselho as atividades desenvolvidas pela Companhia, a saber: **a)** Status do Plano de Funções Gerenciais; **b)** status das negociações entre a Conab e Casembrapa; **c)** status da execução orçamentária; **d)** estatísticas do Covid; **e)** acompanhamento do Plano de Contas 2019; **f)** status Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD; **g)** acompanhamento dos recursos provenientes da Medida Provisória nº 957 e do Termo de Execução Descentralizada nº 08/2020; e **h)** as atividades realizadas para celebrar os 31 anos da Conab. Ao final da apresentação realizada pelo Sr. Costa Neto, o Sr. Bruno Scalon, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas, registrou votos de sucesso à nova Chefe da Coest, a Sra. Edinete Xavier e o seu reconhecimento à Sra. Regina Reys, pelo acolhimento e o seu comprometimento durante o período em que esteve à frente da Coest. O Sr. Sérgio Zen também registrou o seu reconhecimento e agradecimento à Sra. Regina Reys e os desejos de boa sorte e muito sucesso para a Sra. Edinete Xavier, sendo acompanhado pelo Sr. Costa Neto. **7.2 - Ofício SEI N° 1159/2021 - ME - Prazo para encaminhamento de pleitos de Alteração de BAS e Ações realizadas para adequação da CGPAR 23/2018.** O Conselho tomou conhecimento e nada destacou. **7.3 - VOTO DE ELOGIO PARA A EMPREGADA REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS.** O Conselho de Administração da Conab, por unanimidade, aprovou **VOTO DE ELOGIO** para a sua exemplar funcionária a Sra. **Regina Maria Pereira Gomide dos Reys**, pela excelente atuação à frente da Coordenadoria de Apoio aos Conselhos e Comitês Estatutários – Coest, e no Comitê de Elegibilidade ao longo dos últimos anos. A Sra. Regina Reys sempre primou por validar a conformidade legal e estatutária das decisões exaradas pelo Conselho e do Comitê de Elegibilidade. Com a sua destacada atuação



profissional, ela contribuiu de forma iniludível para o desenvolvimento da boa governança e na gestão da Conab, aplicando um rigoroso filtro nas indicações recebidas visando atestar o correto alinhamento pelo candidato da sua experiência, conhecimento e de suas habilidades aos requisitos da função a ser por ele exercida na Cia. Diante do reconhecimento e méritos, o Colegiado, por unanimidade, registra o seu Voto de Elogio à Sra. Regina Reys por sua valiosa contribuição e pelo rico legado nas atividades desenvolvidas à frente da Coest e no Comitê de Elegibilidade, além da pronta assistência e orientações para uma melhor acurácia das decisões do Consad e de seus Conselheiros. O Consad **DETERMINA** à Conab que proceda o registro desse Voto na ficha funcional da sua empregada a Sra. **Regina Maria Pereira Gomide dos Reys**. Nada mais havendo a tratar, o senhor Maximiliano Ferreira Tamer, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Edinete Xavier de Miranda, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.



MAXIMILIANO FERREIRA TAMER

Presidente



HUMBERTO CÉSAR MOTA MACIEL

Conselheiro



EUDES DE GOUVEIA VARELA

Conselheiro



EDUARDO SAMPAIO MARQUES

Conselheiro



FRANCISCO DE ASSIS XAVIER SEGUNDO

Conselheiro



EDINETE XAVIER DE MIRANDA

Secretária